



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer officinal, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | | | |
|---------------------|-----------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre | 130\$ |
| A 1.ª série | 90\$ | | 43\$ |
| A 2.ª série | 80\$ | | 43\$ |
| A 3.ª série | 80\$ | | 43\$ |

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto n.º 28:294. que criou o Grémio dos Exportadores de Produtos Resinosos.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 29:067 — Abre um crédito destinado à construção de um tanque para a biblioteca do Palácio Nacional de Mafra.

Decreto-lei n.º 29:068 — Abre um crédito para entrega à Companhia de Ambaca da importância a que se faz referência no artigo 2.º do decreto-lei n.º 28:856, que autorizou o Govêrno a aprovar o acôrdo realizado em Londres entre a mesma Companhia e os representantes dos seus accionistas.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Irak aderido à Convenção sôbre o regime fiscal dos veiculos automóveis estrangeiros (com Anexo e Protocolo anexo), assinada em Genebra em 30 de Março de 1931.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto-lei n.º 29:069 — Regula as obras de abastecimento de águas à cidade de Pinhel.

Portaria n.º 9:087 — Transfere uma verba do orçamento do Commissariado do Desemprêgo para reforço da dotação consignada a ajudas de custo e despesas de deslocação dos fiscaes do horário do trabalho.

Ministério da Agricultura:

Decreto-lei n.º 29:070 — Altera algumas disposições do decreto-lei n.º 25:425, que criou o Grémio dos Produtores de Frutas da Região de Vila Franca de Xira (G. P. F. R. V. F. X.).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:067

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 1.000\$, destinado à construção de um tanque para a biblioteca do Palácio Nacional de Mafra, devendo a mesma importância ser adicionada à verba de 500\$ inscrita, por fôrça do decreto n.º 28:875, de 23 de Julho de 1938, na alínea *a*) do n.º 1) do artigo 194.º-A, capítulo 12.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do mencionado Ministério.

Art. 2.º É anulada a quantia de 500\$ em cada uma das verbas de 1.000\$ e 5.000\$ inscritas, respectivamente, na alínea *a*) do n.º 1) do artigo 205.º e no n.º 2) do artigo 206.º, ambas do capítulo 12.º do referido orçamento.

Êste crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 18 de Outubro de 1938. — ANTONÍO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão, no *Diário do Govêrno* n.º 296, 1.ª série, de 21 de Dezembro de 1937, pelo Ministério do Comércio e Indústria, Conselho Técnico Corporativo do Comércio e da Indústria, o decreto n.º 28:294, determino que se faça a seguinte rectificação:

No § 2.º do artigo 16.º, onde se lê: «... mandato da gerência.», deve ler-se: «... mandato de gerência.».

Em 13 de Outubro de 1938. — António de Oliveira Salazar.

Decreto-lei n.º 29:068

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 15:518.970\$, destinado a fazer a entrega à Companhia de Ambaca a que se refere o artigo 2.º do decreto-lei n.º 28:856, de 15 de Julho último, devendo a mesma importância ser inscrita como despesa extraordinária, constituindo a dotação do n.º 1) do artigo 420.º, capítulo 25.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do mencionado Ministério, sob a rubrica: «Para entrega à Companhia de Ambaca, nos termos do